LEI Nº 5.495 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNO-MG".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Advogado a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano, ficando essa data incluída no Calendário Oficial do Município de Patrocínio-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli